ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

28
NUME
RUBRICA

LEI Nº 2.888 de 25/08/97

AUTORIZA PERMUTA COM SR. EDUARDO FRANCISCO WACHINSKI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar um veículo marca GM Chevrolet Custon 14.000, placa CA 5753, tipo basculante, ano 1990, chassi nº 9BG753NXLLCO21211, cor bege, de propriedade da Prefeitura do Município de Canoinhas, por uma área de terras com 3.600,00m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), situado na rua João Müller Júnior de propriedade do senhor Eduardo Francisco Wachinski

Art. 2º - A área pertencente ao senhor Eduardo Francisco Wachinski foi atingida pela abertura e alargamento da rua João Müller Júnior

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 25 de agosto de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 25/08/97.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças